



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 131/2020/PGM

Vilhena/RO, 11 de maio de 2020.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Leis.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação, dos Projetos de Leis abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 5.831 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Projeto de Lei nº 5.832 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.133,86 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA." 2.093

Projeto de Lei nº 5.833 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.753.896,83 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Projeto de Lei nº 5.834 /2020, "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 42.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."


Atenciosamente,


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data 10.05.2020

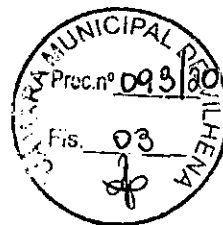
Hora 8:30 hs


Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretora Legislativa
CMMV-RO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 5.872 /2020

Mensagem

Senhor Presidente,

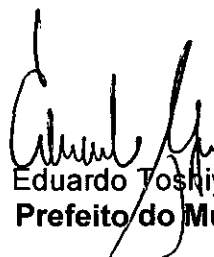
Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 23.133,86 (vinte e três mil, cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, na aquisição de um computador e uma impressora, visando atender o Posto de Saúde do Setor 12 e aquisição de material penso para atender o programa melhor em casa.

As reduções pretendidas neste Projeto são relativas as Emendas Impositivas nºs 033 e 053/2019, conforme solicitação feita pela Vereadora Professora Valdete, de acordo com o Ofício nº 08/2020/GVPV e Vereadora Leninha do Povo conforme Ofício nº 51/2020/GVLP.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município

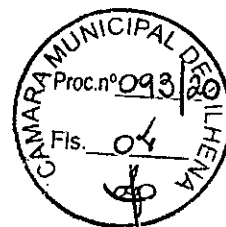
CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 12 / 05 / 2020
Hora 7:30h


Eliane A. Souza
Assessora de Apoio Legislativo
Diretoria Legislativa
CVMV-RO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 5.872 /2020

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.133,86 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Suplementar na importância de R\$ 23.133,86 (vinte e três mil, cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

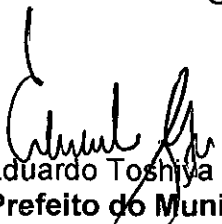
Órgão:14000 – Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica		
4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente – R.P.	R\$	3.000,00
1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa		
3390.30.00.00 - Material de Consumo – R.P.	R\$	20.133,86
TOTAL.....	R\$	23.133,86

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

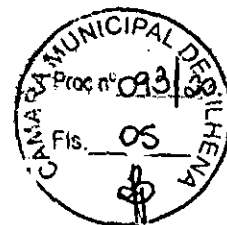
Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
0824300572.054 – Firmar Convênio com Entidades não Governamentais		
3350.43.00.00 - Subvenções Sociais	R\$	23.133,86
TOTAL.....	R\$	23.133,86

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de maio de 2020.


Eduardo Toshya Tsuru
Prefeito do Município

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

GABINETE DA VEREADORA PROFESSORA VALDETE

Ofício 08/2020/GVPV

Vilhena (RO), 04 de maio de 2020.

Exmo. Sr.
Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL
Nesta

Assunto: Emenda Impositiva

Conforme Ofício nº 036/3ºGBM – 2020, do Grupamento de Bombeiros Militar, em anexo, solicito de Vossa Excelência a mudança de finalidade da Emenda Impositiva nº 033/2019 em nome da Associação de Moradores dos Setores 08 e 09 - ASMON, para a Secretaria Municipal de Saúde, aguardo que seja enviado Projeto de Lei a esta Câmara para devida alteração orçamentária.

Orgão: 14 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.301.0071 – Fazendo Saúde com Qualidade
Ação: 2.225 - Manutenções do Programa Melhor em Casa
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Total: R\$ 20.133,86

Beneficiário: Programa Melhor em Casa
Recurso para aquisição de materiais para curativo ou penso.

Atenciosamente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	
Gabinete do Prefeito	
Protocolo nº	13234
Recebido	10/05/2020
Ass.	[Assinatura]

VEREADORA PROFESSORA VALDETE

Com cópias para:
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Planejamento

RECEBIDO:	[Assinatura]
As:	10:32 Horas
Ass.	[Assinatura]

... ..
... ..
... ..

... ..

... ..

... ..
... ..

... ..

EM BRANCO

... ..
... ..
... ..
... ..

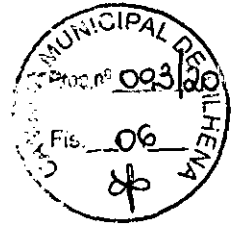
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN

GABINETE DA VEREADORA LENINHA DO POVO

Ofício 51/2020/GVLP

Vilhena (RO), 28 de abril de 2020.

Exmo. Sr.
Eduardo Toshya Tsuru
PREFEITO MUNICIPAL
Nesta

Assunto: Emenda Impositiva

Conforme Ofício nº 036/3ºGBM – 2020, do Grupamento de Bombeiros Militar, em anexo, solicito de Vossa Excelência a mudança de finalidade da Emenda Impositiva nº 053/2019 em nome da Associação de Moradores dos Setores 08 e 09 - ASMON, para a Secretaria Municipal de Saúde, aguardo que seja enviado Projeto de Lei a esta Câmara para devida alteração orçamentária.

Orgão: 14 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Programa: 10.301.0071 – Fazendo Saúde com Qualidade
Ação: Manutenção das Atividades da Saúde Básica
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Total: R\$ 3.000,00

Beneficiário: Posto de Saúde do Setor 12
Recurso para aquisição de computador e uma impressora

Atenciosamente.

Conte
30/04/20
Margarida Santos Duarte
VEREADORA LENINHA DO POVO

17207
29.04.2020
Jul
09:30

Com cópias para:
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Fazenda

RECEBIDO	<i>30/04/20</i>
Às: <i>09:30</i> Horas	
Ass. <i>Jul</i>	

185

EM BRANCO



Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>



Projetos de Leis

1 mensagem

Legislativo Camara <diretorialegislativa.cmv@gmail.com>

15 de maio de 2020 08:57






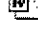
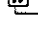






Para: Rafael Maziero <vereadorrafaelmaziero@hotmail.com>, Gabinete Suchi <gabinetesuchi@gmail.com>, Sandro gonçalves <sandrinho18@hotmail.com>, rogério golfetto <ve.rogerio@hotmail.com>, Valdete Sousa Savaris <vereadoraprofessoravaldete@gmail.com>, Samir Ali <vereadorsamiralivha@gmail.com>, CÉLIO BATISTA <celiobatista29@hotmail.com>, presidencia@vilhena.ro.leg.br, vereador.adilsonoliveira@gmail.com, LENINHA DO POVO VEREADORA <leninhadopovovereadora@gmail.com>, França Silva <vereadorfrancavha@gmail.com>, dicom@vilhena.ro.leg.br, wilsontabalipa@hotmail.com, magalhaesideal@gmail.com

Prezados, bom dia!

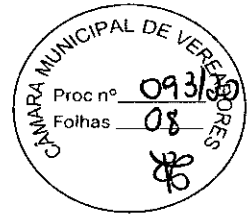
Encaminho os Projetos de Leis nºs 5.871, 5.872, 5.873, 5.874, 5.875, 5.876, 5.877 e 5.878/2020, de autoria do Poder Executivo, e o Projeto de Lei Complementar nº 370/2020, de autoria do Vereador Wilson Tabalipa, para ciência e análise.

Atenciosamente,
Eliane

13 anexos

-  **M 5871.doc**
150K
-  **PL 5871.doc**
154K
-  **M 5872.doc**
150K
-  **PL 5872.doc**
157K
-  **M 5873.doc**
150K
-  **PL 5.873.doc**
154K
-  **M 5874.doc**
149K
-  **PL 5874.doc**
156K
-  **PL 5.875.doc**
107K
-  **PL 5876.docx**
193K
-  **PL 5877 - convênio com a JBS SA.doc**
101K
-  **PL 5878.docx**
194K
-  **PLC 370.docx**
96K

EM BRANCO



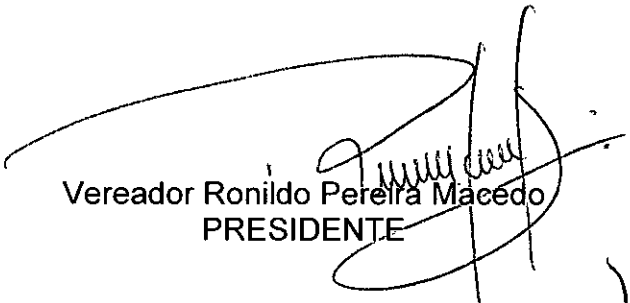
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 093/2020

Despacho 01

Encaminho o **Projeto de Lei nº 5.872/2020**, às **COMISSÕES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, para emissão de parecer na forma regimental, no prazo de 10 (dez) dias, em obediência ao artigo 52, *caput*, c/c o artigo 184, ressalvado o disposto no artigo 56, §§ 1º e 2º, e de acordo com os artigos 44, 46, 47, 48, 50 e 51 da Resolução nº 030/2020.

Após, encaminhem-se os autos à **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, para análise e emissão de parecer no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 43, 49 e 52 do Regimento Interno.

Em 19 de maio de 2020.


Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

AP.B.S.

EM BRANCO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,
ESPORTE, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
ARTIGOS 44, 46, 47, 48, 50, 51 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 093/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.872/2020

PARECER Nº 86 /2020

De autoria do Poder Executivo, a Matéria dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 23.133,00 (vinte e três mil, cento e trinta e três reais) no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

O Crédito no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) será destinado à aquisição de 01 (um) computador e 01 (uma) impressora para o Posto de Saúde do Setor 12, referente à Emenda Impositiva nº 053/2019, de autoria da Vereadora Leninha do Povo.

O valor de R\$ 20.133,86 (vinte mil, cento e trinta e três reais e oitenta e seis centavos) será para aquisição de material penso para atender o Programa “Melhor em Casa”, referente à Emenda Impositiva nº 033/2019, de autoria da Vereadora Professora Valdete.

Os recursos orçamentários serão provenientes da anulação parcial do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os quais foram originalmente destinados pelas Emendas Impositivas citadas.

Dessarte, do ponto de vista da relevância social e administrativa as **COMISSÕES DE SAÚDE e DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** emitem **Parecer Favorável** à Matéria.

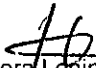
Sala das Comissões, 28 de maio de 2020.


Vereadora Professora Valdete
Relatora/CECTESAS

TOMADA DE VOTO
C.E.C.T.E.S.A.S.


Vereadora Professora Valdete
PRESIDENTE



Vereador Samir Ali
SECRETÁRIO

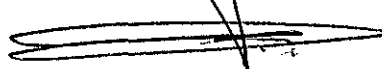

Vereadora Leninha do Povo
MEMBRO


Vereador Célio Batista
Relator/CFO

TOMADA DE VOTO
CFO


Vereador Célio Batista
PRESIDENTE


Vereadora Vera da Farmácia
SECRETÁRIA


Vereador Rogério Golfetto
MEMBRO

EM BRANCO

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 093/2020

PROJETO DE LEI Nº 5.872/2020

PARECER CCJR Nº 62 /2020

O Poder Executivo cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, com a indicação dos elementos necessários para a perfeita definição orçamentário-financeira, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 5.217, de 20 de dezembro de 2019, Orçamento de 2020, no que se refere aos critérios quando ocorrer impedimento da execução de Emenda Impositiva deste Parlamento, por questões de ordem técnica.

Diante da legalidade e constitucionalidade e a boa técnica legislativa, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2020.

Ver. Adilson
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO
C.C.J.R.

Ver. Adilson
PRESIDENTE

Ver. Rafael Maziero
SECRETÁRIO

Ver. França Silva da Rádio
MEMBRO

A.P.B.S

EM BRANCO



Câmara de Vereadores do Município de Vilhena-RO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Estes autos de processo contêm 11 (onze) folhas numeradas.

Arquive-se, em 10 de junho de 2020.



Vitória Celuta Bayerl
DIRETORA LEGISLATIVA

EM BRANCO